

PROCESSO Nº: 29412/2025

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 119/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ MOIDO E TORRADO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Equipe de Planejamento das contratações públicas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os princípios gerais da Administração Pública contidos na Constituição Federal, especialmente os princípios norteadores das licitações, com ênfase no princípio da legalidade;

Considerando o disposto na Súmula 473/STF que estabelece a possibilidade de a administração pública anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, além de permitir a revogação por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e a segurança jurídica. Assegura ainda que a administração pode corrigir seus erros, garantindo a legalidade e o interesse público, desde que o faça dentro dos limites legais.

Considerando o pedido de dilatação do prazo apresentado pela empresa MEP Licitações, alegando **alto volume dos itens licitados**, bem como todos os processos necessários para sua adequada confecção, embalagem, separação e transporte tido como razoável;

Resolve-se RETIFICAR os Termo de Referência da contratação em epígrafe, que passa a conter as seguintes alterações:

ONDE SE LIA:

4.4. A análise será realizada por nutricionista pertencente ao município, designada pela Administração, considerando os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade descritos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

4.4.1. As amostras poderão ser entregues no endereço Praça Balduino da Silva Caldas, s/n Centro, no Almoxarifado Central, aos cuidados de Diogo Vilas Boas, no prazo limite de 5 dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.4.3. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

4.4.4. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Secretaria de Execução e Gestão de Governo



LEIA-SE:

4.4. Para essa aquisição não haverá exigência de amostra.

SUPRIME-SE a seguinte previsão:

Amostra

8.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, conforme item 4.4. do presente Termo de Referência

A presente retificação implica em alterações das propostas por parte dos participantes, portanto, é necessário se proceder com recontagem do prazo inicialmente previsto.

Junte-se e publique-se.

Demetrius José Coelho
Supervisor Executivo
Decreto nº 023/2025

Itaberaí – GO, 15 de outubro de 2025.

Demetrius José Coelho
Supervisor Executivo